

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 593/2024 - Recurso Administrativo, ROP 9/2024, item 3.1.11.1, de 28/5/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: M.S.B.

Processos: 25351.900738/2023-14 (SEI); 25351.921170/2020-22 (Datavisa)

Expedientes: 0879365/23-4, 2501092, 2530820 e 2207868 (SEI)

Área: CPROC/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 17/2023, realizada no dia 21/6/2023, item 2.4.03. Aresto nº 1.575, de 21/6/2023, publicado no DOU nº 117, de 22/6/2023.
- SJO nº 24/2023, realizada no dia 16/8/2023, item 3.4.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

O item 3.1.11.1 foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator - Voto nº 223/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa:

- I) NÃO CONHECER do recurso, por intempestividade; e
II) REVISAR de ofício a decisão, de modo a se restituir o processo à Gerência-Geral de Pessoas (GGPES) para reanálise, nos termos da análise realizada no Voto.**

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/06/2024, às 15:27, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2997559** e o código CRC **F50D2683**.

Referência: Processo nº
25351.900164/2024-65

SEI nº 2997559